

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 742, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/60362,

DECIDE

Alterar o anexo do Decreto Judiciário nº 11, de 11 de janeiro de 2022, referente a Comarca de CASA NOVA, sobre a relação dos feriados municipais, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme a seguir relacionado :

## ANEXO

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
CASA NOVA	20 de junho

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 26 de outubro de 2022.

**Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**

**Presidente**